

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2024

RESOLUÇÃO 361/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 64.672,96 (SESSENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0202 PROCURADORIA GERAL		
2004 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	99,96
Soma da Ação:		99,96
Soma da Unidade:		99,96
0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2018 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	2.677,20
33904000 - 15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.100,00
Soma da Ação:		3.777,20
2019 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	18.000,00
Soma da Ação:		18.000,00
Soma da Unidade:		21.777,20
0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	41.000,00
Soma da Ação:		41.000,00
Soma da Unidade:		41.000,00
0213 SECRETARIA DA FAZENDA		
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.465,80
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	330,00
Soma da Ação:		1.795,80
Soma da Unidade:		1.795,80
Total Geral:		64.672,96

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2017 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	23.672,96
Soma da Ação:		23.672,96
2025 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO CRECHE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	41.000,00
Soma da Ação:		41.000,00
Soma da Unidade:		64.672,96
Total Geral:		64.672,96

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro

Itabaiana - SE

C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2024

RESOLUÇÃO 361/2024

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 25 de novembro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA

PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>